

24 FEBRIL 1999



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXIX - Nº 134

17/08/99

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 004 (QUATRO) PÁGINAS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I	
COMUNICADOS.....	PÁG. 002
SEÇÃO II	
PARTE 1:	
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA CMO.....	PÁG. 003
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CMS.....	PÁG. 003
DESPACHOS E DECISÕES DO PREFEITO DO CAMPUS.....	PÁG. 003
SEÇÃO IV	
ANEXOS.....	PÁG. 004

Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I**COMUNICADO**

Niterói, 13 de agosto de 1999

Informamos que, conforme procedimentos aprovados pela Divisão de Perícias Médicas deste Departamento, ficou estabelecido que os servidores que solicitarem licença médica após o prazo de 15 (quinze) dias do início das faltas, deverão fazê-lo através de REQUERIMENTO, processado, anexando ao mesmo as 04 (quatro) vias da GLM, devidamente preenchida e assinada pela chefia imediata, assim como a documentação médica pertinente. Em anexo, sugerimos o modelo do requerimento que deverá ser preenchido pelo servidor requisitante.

Atenciosamente,

ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Recursos Humanos

**REQUERIMENTO**

NOME:		MATRIC. UFF:	
MATRIC. SIAPF:		LOTAÇÃO:	
CARGO:			
ENDEREÇO:			
Ponto de referência:			
Tel. Residencial:		Tel. Setor:	

Exmº Sr.
Diretor da Divisão de Perícias Médicas

Eu, acima discriminado, venho mui respeitosamente, solicitar a V. Sª, que se digne a conceder licença médica retroativa, referente ao período de ____/____/____ a ____/____/____, em que me encontrava impossibilitado de comparecer ao local de trabalho e/ou a Perícia Médica, devido a problemas de saúde, conforme documentação anexa. Certo de contar com vossa compreensão, aguardo deferimento.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO SERVIDOR

SEÇÃO II

Parte 3:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 005 de 10 de Agosto de 1999

O Diretor da Faculdade de Odontologia, do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1 - Tornar sem efeito a DTS nº 004 de 29 de Junho de 1999
- 2 - Constituir Comissão para realizar consulta eleitoral para o Diretório Acadêmico Agripino Ether, pertencente a Faculdade de Odontologia, composta pela Professora RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES, Matrícula SIAPE 2009063 e pelo Professor HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA Matrícula SIAPE 0310691-7 e pelos acadêmicos RAFAELA SODRÉ FERREIRA, MARIA FERNANDA N. V. GÔMARA e DOUGLAS DA SILVA LOBO, sob a presidência do primeiro.

EVAN DE SOUZA FALCÃO

Diretor

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12 DE 13 DE AGOSTO DE 1999.

EMENTA: Designa docentes para constituírem Banca Examinadora de Monografia de Conclusão de Curso.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes MARCOS FERNANDES DA SILVA MOREIRA (presidente), ELIZABETH CLARKSON MATTOS e LUIZA SANTOS MOREIRA DA COSTA (membros) para constituírem Banca Examinadora de Monografias de Conclusão do Curso de Especialização em Educação em Saúde Pública, dos alunos Rodolfo José das Neves Pereira, Claudeci Canuto de Souza e Madalena Maria Damas de Azevedo.

2. Esta DTS deverá ser retroativa à 12/08/99.

MARCOS FERNANDES DA SILVA MOREIRA

Diretor do CMS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 33 , 12 de Agosto de 1999

O PREFEITO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO no uso de suas atribuições.

R E S O L V E :

- 1- Designar o Engenheiro Civil Hernes Barbosa de Moura, Matrícula SIAPE Nº 07587992, como preposto na reclamação trabalhista que trata o memorando PROGER/CCJ Nº 93/99 e Processo nº 03374/98.

JOSÉ CARLOS BAPTISTA XAVIER

Prefeito do Campus

SEÇÃO IV

ANEXOS

CONCURSO VESTIBULAR - 2000

ADITAMENTO AO EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR UFF/2000

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que serão antecipadas as inscrições para o Vestibular UFF/2000 pela forma acesso à INTERNET e através do estabelecimento de Posto de Inscrição.

I - Preliminares

I.1 - Nas alterações constantes deste aditamento são feitas referências a itens do Edital, com a sua correspondente numeração.

I.2 - O candidato que se inscrever na forma ou nos prazos contidos neste aditamento continua sujeito às demais normas do Concurso.

II - Alterações

II.1 - Fica alterado o item 3.1.2 do Edital que passa a ter a seguinte redação:

“O candidato que se inscrever por meio da INTERNET só poderá fazê-lo no período de 17 de agosto a 08 de setembro de 1999, devendo considerar as informações disponíveis no endereço eletrônico indicado no item 3.1.1.2, bem como as determinações contidas no presente Edital, exceto o estabelecido nos itens 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6, 3.2.1 e 3.3 do referido Edital.”

II.2 - Acrescenta-se ao Edital o item 3.1.1.3 com a seguinte redação:

“Através do posto de inscrição localizado na FEVEST-AGOSTO/99 (X Feira do Vestibular do Estado de São Paulo), a realizar-se no Salão de Exposição do Colégio São Luis, situado à Rua Luiz Coelho, 323 - Cerqueira Cesar, em São Paulo, nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 1999, no horário de 10h às 16h.”

II.3 - Os procedimentos para a forma de inscrição do item II.2 serão detalhados através de aviso oficial divulgado no local.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

